

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

PA26075 - 153/153/22/12

CONSELHO EXECUTIVO
Trigésima-sexta Sessão Ordinária
06 - 07 de Fevereiro de 2020
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/1199 (XXXVI)
Original: Inglês

RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA

I. Contexto

1. Este relatório representa uma análise geral do contexto humanitário em África durante o período de Janeiro a Dezembro de 2019. Os dados utilizados para informar a análise das questões humanitárias e dos padrões do deslocamento forçado foram extraídos de informações recolhidas pela Comissão da União Africana (CUA) junto dos Estados-membros, Comunidades Económicas Regionais (CER), Sistemas da Organização das Nações Unidas e outros parceiros. O contexto para este relatório é auspicioso. É preciso recordar que os Órgãos Políticos da UA declaram 2019 como “O Ano dos Refugiados, Retornados e Pessoas Deslocadas Internamente: Rumo a Soluções Duradouras para o Deslocamento Forçado em África”. Abordar o deslocamento forçado e as crises humanitárias é essencial para a realização da visão da União Africana, como bem articulado na Agenda 2063- a África que Queremos.

2. A Agenda 2063 apresenta a visão de “uma África integrada, próspera e pacífica, impulsionada pelos seus próprios cidadãos e representando uma força dinâmica na arena internacional”. A Agenda 2063 complementa a Agenda global 2030 sobre o desenvolvimento sustentável. A aspiração 3 da Agenda 2063 prevê “Uma África com boa governação, democrática, respeito pelos direitos humanos, justiça e Estado de Direito”. A aspiração 4 prevê “Uma África Pacífica e Segura”. As aspirações 3 e 4 encaixam perfeitamente no objectivo de desenvolvimento sustentável (ODS) nº16, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, fornecer o acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”. Como é de se esperar, as sete aspirações da Agenda 2063 e os dezassete objectivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda Global 2030 não poderão ser plenamente realizados se o Continente Africano não enfrentar os desafios apresentados pelas crises humanitárias e deslocamento forçado.

II. A Magnitude e o Impacto das Crises Humanitárias

3. A escala da crise do deslocamento forçado é um grande motivo de preocupação. Vale ressaltar que este problema também tem uma dimensão global. A população global de pessoas deslocadas à força chega a 70,8 milhões de pessoas.¹ Destes, 41,3 milhões são pessoas deslocadas internamente (PDI)², 25,9 Milhões são refugiados, dos quais 92.400 foram reassentados, 3,5 milhões são requerentes de asilo e 3,9 milhões são apátridas. Cerca de 80% dos refugiados vivem em países vizinhos ao seu país de origem. Um total de 37.000 pessoas por dia foge de suas casas por causa de conflitos e perseguições. Globalmente, os principais países produtores de refugiados são: (a) Síria: com 6,7 milhões de refugiados; (b) Afeganistão: 2,7 milhões; (c) Sudão do Sul: 2,4 milhões; (d) Mianmar: 1,1 milhões; (e) Somália: 986,400; Sudão: 725,000 e (f) República Democrática do Congo (RDC): 720,300. Os principais países de acolhimento de refugiados a nível mundial são: (a) Turquia: 3,7 milhões; (b) Paquistão: 1,4 milhões; (c) Uganda: 1,2 milhões; (d) Sudão: 1,1 milhões; e (e) Alemanha: 1,1 milhões.³

¹ Tendências Globais do ACNUR de 2019, Junho de 2019

² Relatório Global sobre Deslocamentos Internos de 2019, Maio de 2019.

³ Tendências Globais do ACNUR de 2019, Junho de 2019.

4. Um grande motivo de preocupação é que 25.2 milhões de pessoas deslocadas à força (mais de um terço do deslocamento global) encontram-se em África. Destes, 7,8 milhões são refugiados e requerentes de asilo e 17,4 milhões são pessoas deslocadas internamente (PDI). É fácil perceber o motivo de hoje haver mais pessoas deslocadas internamente do que refugiados em África. Durante a Guerra Fria havia mais refugiados em África, como resultado dos conflitos entre estados. Mas com fim da Guerra Fria, em 1989, os conflitos entre os estados diminuiu consideravelmente. Com a diminuição dos conflitos entre estados, os conflitos internos começaram a devastar o tecido social das sociedades africanas, resultando num vasto número de deslocamentos internos. Esta tendência é agravada pelos desastres causados pelas mudanças climáticas. Consequentemente, hoje, um maior número de pessoas são deslocados dentro dos limites dos seus países. O Continente Africano representa 40% do número total do deslocamento interno. Actualmente enfrenta um nível sem precedentes de deslocamentos causado por vários e complexos factores. Os países africanos que acolhem o maior número de pessoas deslocadas internamente (PDI) incluem: (a) Etiópia: 1,6 milhões⁴; (b) RDC: 4,6 milhões⁵; (c) Nigéria: 2 milhões⁶; (d) Somália: 2.6 milhões⁷; (e) República Centro Africana: 600,136⁸, (f) Burkina Faso: 560,033⁹ e (g) Camarões, 679,393¹⁰.

5. É importante identificar os factores das causas estruturais para o deslocamento forçado em todo o mundo, de uma forma geral, e em África em particular. É possível identificar quatro factores estruturais principais. A primeira refere-se ao défice de governação, inclusive os abusos e violações dos direitos humanos que provoca o deslocamento forçado. O segundo refere-se aos prologados conflitos violentos que minam a paz, segurança e estabilidade. O primeiro e o segundo representam a maior causa do deslocamento forçado em África. O terceiro refere-se à falta de desenvolvimento marcado, entre outros, pela pobreza, desigualdade e desemprego, que também geram desafios de governação e segurança e agravam o contexto do deslocamento em África. Além disso, a tendência de mega projectos como barragens, estradas e parques industriais, por mais que sejam iniciativas prudentes de desenvolvimento, têm um impacto negativo em termos do deslocamento das populações pobres, se não foram implementadas de acordo com as normas internacionais e regionais. Por último, mas não menos importante, as principais causas estruturais do deslocamento em África estão relacionados à degradação ambiental e aos efeitos das mudanças climáticas. Mesmo que nenhuma região do Continente esteja imune a este flagelo, as regiões do Continente mais afectadas incluem o Corno de África, Região do Sahel e Lago Chade, Região dos Grandes Lagos e os Estados Insulares. Existe uma forte correlação e uma ligação de reforço mútuo entre a degradação ambiental e os conflitos violentos.

6. A grande maioria de pessoas é deslocada como resultado de conflitos e violência. No entanto, os desastres naturais, emergências sanitárias, como Surto do

⁴ Avaliação do Local de Dados sobre o Deslocamento na Etiópia, OIM, Outubro de 2019

⁵ República Democrática do Congo: Relatório de Situação, OIM, Novembro de 2019.

⁶ Matriz de Monitorização de Deslocamento: 28 Rodada, 1 de Agosto de 2019, OIM. <https://dtm.iom.int/nigeria>.

⁷ Relatório da Situação na Somália, OCHA, 9 de Dezembro de 2019.

⁸ Situação na República Centro-Africana, ACNUR, 30 de Setembro de 2019

⁹ Burkina Faso: Humanitarian Snapshot, OCHA, 9 de Dezembro de 2019.

https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/20191209_aperçu_de_la_situation_humanitaire_bfa_en.pdf

¹⁰ Dados dos Camarões do ACNUR, Novembro de 2019. <https://data2.unhcr.org/en/country/cmr>.

Ébola, insegurança alimentar, pobreza extrema e outros factores também causam problemas humanitários significativos. A urbanização não planeada, crescimento da população, pobreza e a falta de estratégias adequadas de mitigação e gestão reforçam a exposição e a vulnerabilidade das populações aos desastres. A maioria dos deslocamentos relacionados aos desastres, registados nos últimos anos, indica que as cheias resultaram na grande parte dos deslocamentos internos, acentuado por factores como pobreza, falta de planeamento urbano, sistema de drenagem e de gestão de resíduos e degradação da terra. A relação entre os desastres e os efeitos das mudanças climáticas por um lado e dos conflitos e deslocamento por outro, incluindo o fluxo de refugiados, tem sido cada vez mais uma questão de preocupação.

7. De acordo com os dados do ACNUR, os países com o maior número de refugiados em África incluem (a) Sudão do Sul: 2.4 milhões; (b) Somália: 986.400; (c) Sudão: 725.000; (d) RDC: 720.300 e (d) República Centro Africana: 545.498. A África tem demonstrado também um grande espírito de solidariedade no apoio aos refugiados, no âmbito do espírito do Pan-africanismo e dos valores do Ubuntu (humanidade). Os principais países de acolhimento de refugiados são: (a) Uganda: 1.4 milhões; (b) Sudão: 906.600; (c) Etiópia: 694.506; (d) RDC: 536.000 e Quênia: 471.300.

8. Nos esforços para abordar os efeitos adversos das crises humanitárias e do deslocamento forçado no continente, a União Africana está munida com um conjunto de quadros normativos robustos à sua disposição, que incluem:

- A Convenção de 1969 da OUA que Rege os Aspecto Específicos dos Problemas dos Refugiados em África (A União Africana comemorou o 50º aniversário desta Convenção no ano passado);
- A Carta Africana de 1981 sobre os Direitos Humanos e dos Povos que obriga os estados partes a protegerem e a promoverem os direitos de todas as pessoas, inclusive dos refugiados, requerentes de asilo, retornados, PDI e pessoas apátridas;
- A Convenção de 2009 da UA de Protecção e Assistência às Pessoas Deslocadas Internamente em África (o ano passado marcou o 10º aniversário desta Convenção, celebrado pela UA em Kampala, em 6 de Dezembro de 2019);
- A 50ª Declaração Solene sobre o Pan-africanismo e Renascimento Africano (2013), que traça a visão dos estados e povos africanos ao abordar, entre outros, as causas estruturais de conflitos e apoio à reconstrução e desenvolvimento pós-conflitos;
- A Posição Comum Africana de 2016 sobre a Eficiência Humanitária, que consolida a aspiração africana no reforço da arquitectura humanitária a nível global e regional, a fim de responder efectivamente a uma crise humanitária efectivamente no continente.

9. Um total de 54 Estados-membros ratificou a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Apenas um Estado está por ratificar esta Carta. A Convenção de 1969 da OUA dos Refugiados foi ratificada por 46 Estados-membros. Nove (9) Estados-membros da UA ainda não ratificaram esta Convenção. A Convenção da UA de 2009 para Protecção e Assistência de Pessoas Deslocadas Internamente foi ratificada por 25 Estados-membros. Trinta (30) Estados-membros ainda não ratificaram esta Convenção. Todos os Estados-membros, que ainda não o fizeram, são encorajados a ratificar estes instrumentos da UA, que regem os direitos de pessoas deslocadas em África. Todos os Estados-membros que já ratificaram estes instrumentos da UA são encorajados a domesticar e implementar as suas disposições e a apresentar regularmente os progressos à Comissão da União Africana.

10. Para abordar as crises humanitárias e o deslocamento forçado, a União Africana colaborou com vários parceiros, inclusive as CER e a comunidade internacional. A nível mundial, o Primeiro Fórum Global de Refugiados foi realizado em Genebra, Suíça, em Dezembro de 2019, um ano após a adopção do Compacto Global de Refugiados. No fórum, um total de 774 compromissos e 418 boas práticas foram submetidos pelos estados, organizações internacionais, sector privado, organizações do desporto e outros. A União Africana e os Estados-membros também apresentaram compromissos concretos. O Banco Mundial anunciou um novo pacote de apoio no âmbito da IDA, integrando 2,2 milhões de pessoas¹¹.

11. A comunidade internacional também continuou a fazer um balanço do 20º aniversário dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre o Deslocamento Forçado. Numa tentativa de redobrar os esforços para abordar as principais causas estruturais do deslocamento forçado e encontrar soluções duradouras, o Secretário-geral das Nações Unidas estabeleceu e lançou o Painel de Alto Nível sobre Deslocamento Forçado, co-presidido pela Sra. Federica Mogherini (Itália) e pelo Dr. Donald Kaberuka (Ruanda) e o seu grupo consultivo de peritos. Apesar destes esforços e compromissos globais positivos, a falta de recursos para apoiar intervenções humanitárias e de desenvolvimento no continente tem sido uma grande fonte de preocupação.

III. Exploração e Análise Regional Geral

1. África Central

12. Na República Cento Africana, o Governo e os seus parceiros, particularmente o ACNUR, informaram sobre o regresso dos refugiados aos seus países de origem. A União Africana facilitou as negociações de paz entre as partes, que culminou na assinatura do Acordo Político de Paz e Reconciliação (APPR) na RCA, em 6 de Fevereiro de 2019. O acordo assinala a tentativa mais importante para desbloquear a prolongada crise política e de segurança no país. Apesar destes esforços, o país continua a enfrentar grandes desafios. Cerca de 600.136 pessoas foram deslocadas internamente. Existem também 593.733 refugiados da RCA, que fugiram do país e

¹¹ Ver <https://www.unhcr.org/afr/pledges-and-contributions.html>

foram acolhidos sobretudo pelos Camarões (292.863), República Democrática do Congo (173.185), Chade (94.101) e outros.¹²

13. De acordo com os dados do Governo e da OMS, a República Democrática do Congo está a enfrentar um dos surtos mais severos do Ébola da história. Desde Agosto de 2018, mais de 2.211 vidas foram perdidas e 3.351 casos foram confirmados¹³. O Governo, juntamente com os seus parceiros, tem implementado uma resposta de emergência com o forte apoio da comunidade internacional. A União Africana, particularmente através do Centro de Controlo de Doença, reforçou o seu apoio ao governo e às comunidades. Há relatos significativos de novos deslocamentos na RDC. Havia cerca de 3,1 milhões de deslocados internos, especialmente em Ituri, Kivu Norte e Kivu Sul no final de 2018, que se estendeu em 2019. Os ataques de grupos armados e do governo originaram medidas contra-ofensivas na região de Beni, Kivu Norte, o que provou o deslocamento de um grande número de pessoas. A Cidade de Beni, que acolhe quase meio milhão de pessoas, está a enfrentar uma nova onda de quase 275.000 pessoas deslocadas na área, devido às recentes tensões.

14. A situação dos refugiados burundianos é um dos principais desafios de refugiados da região da África Central. Em 30 de Novembro de 2019, cerca de 328.067 refugiados burundianos foram acolhidos por países vizinhos, tais como Tanzânia (163.629), Ruanda (72.932), República Democrática do Congo (46.069) e Uganda (45.437). Desde 2017, aproximadamente 80.000 refugiados regressaram ao Burundi, maioritariamente provenientes da Tanzânia. A Comissão apoiou as negociações contínuas entre as autoridades da Tanzânia, Burundi e ACNUR, através do acordo estabelecido pela Comissão Tripartida. Estes esforços devem envolver plenamente os refugiados e os próprios retornados.

15. Nos Camarões, o número de deslocamentos internos e o fluxo de refugiados aumentou significativamente devido à crise na região anglófona. O ACNUR informou que 45.000 refugiados fugiram dos Camarões para a Nigéria¹⁴. Existem também mais de 500.000 indivíduos deslocados internamente. Com o objectivo de aliviar as tensões e encontrar soluções duradouras, o Governo dos Camarões realizou um diálogo nacional, de 30 de Setembro a 5 de Outubro. O Presidente da Comissão da União Africana, S.E. Moussa Faki Mahamat, o Secretário-geral da Organização Internacional Francófona, S.E. Louise Mushikiwabo e o Secretário-geral da Commonwealth, S.E. Patricia Scotland, realizaram uma visita tripartida a Yaoundé, Camarões, de 26 a 28 de Novembro de 2019, a fim de trocarem impressões com o governo e outras partes interessadas sobre a situação no país, as medidas a serem tomadas para implementar as recomendações do Diálogo e os desafios enfrentados por vários actores.¹⁵

¹² ACNUR: Refugiados da República Centro-Africana, 30 de Novembro de 2019.

¹³ Doença do Vírus Ebola: 72º Relatório da Situação Externa, 15 de Dezembro de 2019, Organização Mundial da Saúde.

¹⁴ UNHCR: Actualização da África Ocidental e Central, 25 de Outubro de 2019.

¹⁵ Declaração Final Conjunta da Visita Tripartida do Presidente da Comissão da UA e dos Secretários-Gerais da OIF e da Commonwealth, 28 de Novembro de 2019, <https://au.int/en/pressreleases/20191128/joint-final-declaration-tripartite-visit-chairperson-au-commission-and>

2. África Oriental

16. Segundo o ACNUR, 4,4 milhões dos 7,8 milhões de refugiados e requerentes de asilo estão localizados na África Oriental e no Corno de África. Infelizmente, mais de 82% estão localizados em campos de refugiados, geralmente em áreas isoladas e remotas. A Somália, a Etiópia e o Sudão do Sul acolhem um grande número de pessoas deslocadas internamente (PDI). O deslocamento interno e o fluxo de refugiados no Sudão do Sul apresentam graves desafios humanitários na região. O Processo de Paz Revitalizado, facilitado pela IGAD, não foi totalmente implementado. A solução pacífica sobre a situação do deslocamento e as possibilidades de solução a longo prazo permanecem indefinidas.

17. Graves inundações provocadas por fortes chuvas causaram perdas de vidas humanas, sérios danos materiais e deslocamentos em vários países. Há relatos de perdas de vidas humanas e devastação na Somália, Sudão do Sul e Tanzânia. Mais de 300.000 pessoas foram deslocadas na Somália, particularmente no distrito central da região de Belet Weyne, que é um dos mais afectados. Mais de 140.000 foram atingidos por deslizamentos de terra e inundações repentinas nas regiões nordeste e costeira do Quênia, enquanto mais de 900.000 estão desalojados nas regiões do Sudão do Sul, Grande Bahr El Ghazal, Alto Nilo e Equador.

18. De igual forma, mais de 200.000 abandonaram as suas casas, particularmente na Etiópia, devido a inundações repentinas, enquanto muitos foram deslocados devido a fortes inundações no distrito de Kinondoni, na Tanzânia. As chuvas diluvianas em várias partes da República da África Central causaram inundações significativas. A cidade de Paoua e arredores foram particularmente afectados.

19. Desde Outubro, as inundações afectaram mais de 10.000 pessoas na localidade de Dungu, província de Haut Uele, no nordeste da RDC. No Sul do Sudão, RCA e Somália as cheias relacionadas com o desastre estão a danificar a infraestrutura e a subsistência das pessoas que foram afectadas pelos conflitos. A Comissão da União Africana expressou a sua solidariedade com os governos e as populações dos Estados-membros que foram adversamente afectados pelas cheias, um fenómeno exacerbado pelas alterações climáticas. Estas catástrofes sublinham a importância dos Estados-membros e dos parceiros, em colaboração com as comunidades, desenvolverem sistemas eficazes de alerta precoce, medidas de adaptação, estratégias e abordagens para a criação de resiliência. No âmbito dos quadros e instrumentos políticos relevantes da UA, a Comissão está sempre pronta e disponível para colaborar com os Estados-membros, as Comunidades Económicas Regionais e parceiros, a fim de melhor desenvolver e reforçar os mecanismos de atenuação e adaptação

3. Norte de África

20. Na Líbia, a situação dos migrantes e refugiados retidos continua a ser uma preocupação. Segundo o ACNUR, existem 45.762 refugiados e requerentes de asilo registados¹⁶, enquanto a OIM relata a existência de vários milhares de migrantes

¹⁶ Actualização do UNHCR sobre a Líbia, Novembro de 2019,

africanos. O ACNUR também relata que 5.200 refugiados e migrantes estão detidos¹⁷. A tendência de retorno de pessoas deslocadas internamente tem continuado. Os actores humanitários na Líbia afirmam que, entre 2016 e 2019, cerca de 447.388 pessoas deslocadas internamente regressaram.

21. Os esforços do Grupo de Trabalho Tripartido UA/ONU/UE estão a produzir o resultado desejado, visto que um número significativo de retornos foram alcançados desde a sua implementação. A nível estratégico, o Grupo de Trabalho apoiou o regresso voluntário de cerca de 48.000 migrantes ao seu país de origem e a evacuação humanitária de mais de 4.000 refugiados e requerentes de asilo.¹⁸

22. O Níger e o Ruanda demonstraram uma solidariedade exemplar ao facilitarem a evacuação humanitária de refugiados e migrantes retidos na Líbia. A União Africana facilitou este processo, particularmente no contexto do Ruanda, ao assinar um Memorando de Entendimento tripartido com o Governo do Ruanda e o ACNUR. A Comissão apoiou a coordenação estratégica e comprometeu-se a defender uma solidariedade regional mais ampla.

23. A situação dos refugiados das populações da República Democrática Árabe Saharaui na Argélia mantém-se prolongada. Actualmente, mais de 173.600 refugiados do Sahara Ocidental vivem em 5 campos principais em Aaiun, Dajla, Smara, Bojadour e Auserd¹⁹. O Governo da Argélia e as Agências da ONU prestam assistência humanitária. Esta crise de refugiados é uma das situações mais prolongadas de refugiados em África, que luta continuamente para conseguir atenção internacional e atribuição de recursos.

4. África Austral

24. Durante anos, a região da África Austral recebeu chuvas abaixo da média, levando à seca e à consequente insegurança alimentar em muitas áreas. Toda a região está a passar por uma seca severa, que irá afectar negativamente a segurança alimentar. Nenhum país na África Austral está imune ao início de padrões climáticos extremos e mudanças climáticas, marcados principalmente pela seca, cheias, tempestades severas, que têm impacto devastador na produção agrícola e pecuária. O Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA) prevê que a seca no Reino do Lesoto está a aproximar-se rapidamente da fome. Um total de 500.000 pessoas, mais de um quarto da população de 2,1 milhões de pessoas do Lesoto, enfrentam uma grave insegurança alimentar, devido à seca que está a paralisar o sector agrícola.²⁰ Consequentemente, o OCHA lançou um apelo de ajuda humanitária de 34 milhões de dólares em apoio ao Lesoto, a fim de evitar o início da fome. Na Zâmbia, a seca severa e as actuais previsões abaixo da média impulsionarão necessidades de assistência significativas em 2020,

¹⁷ Actualização das operações do ACNUR no Médio Oriente e no Norte de África, 27 de Setembro de 2019.

¹⁸ Joint Press Statement, Meeting of the joint AU-EU-UN Task Force, New York, 25 September 2019 .

¹⁹

²⁰ Lesoto: Dezenas de milhares "a um passo da fome" enquanto a seca afeta as colheitas e a ONU lança um *flash appeal*, <https://news.un.org/en/story/2019/12/1054081>.

diz a Rede de Sistemas de Aviso Prévio contra a Fome (FEWS) apoiada pela USAID.²¹

25. Em 2019, os ciclones Idai e Kenneth causaram devastação da infra-estrutura crítica, destruição de propriedades e mortes em Madagáscar, Moçambique, Malawi e Zimbabwe. Os ciclones afectaram mais de 2,2 milhões de pessoas, provocando cerca de 617.000 novos deslocamentos em Moçambique (478.000), Malawi (87.000), Zimbabwe (51.000) e Madagáscar (500)²². Como é frequentemente o caso, os pobres e os mais vulneráveis enfrentam o impacto mais significativo destes desastres. A sucessão dos ciclones também aumentou a vulnerabilidade daqueles que estão em maior risco. No passado recente, a tendência preocupante da África Austral é a intensificação da intolerância em relação aos migrantes africanos estrangeiros, que desencadeou a violência na África do Sul. Em Dezembro de 2019, cerca de 600 refugiados buscaram abrigo dentro dos recintos da Igreja Metodista, alegadamente com medo de ataques xenófobos.

5. África Ocidental

26. A região do Sahel continua a enfrentar grandes crises humanitárias e deslocamentos internos e transfronteiriços. Mas o alcance desta crise expandiu-se. Durante 2019, a violência entre comunidades e os ataques terroristas aumentaram acentuadamente no Burkina Faso, Mali e Níger. Estes ataques aumentaram significativamente as necessidades humanitárias destes países. O número de pessoas deslocadas internamente é agora de 750.000²³. Este número aumentou dez vezes desde 2018. Múltiplos factores, incluindo o terrorismo, efeitos das alterações climáticas, a violência entre comunidades e a pobreza extrema, agravaram os desafios do deslocamento forçado na região.

27. Nos últimos meses, o número de refugiados e requerentes de asilo na Nigéria registou um aumento acentuado, causado principalmente pelos que fogem da crise política dos Camarões. Segundo o ACNUR, em Novembro de 2019, o número de refugiados e requerentes de asilo no país é de 52.158, 96% dos quais são dos Camarões. A Nigéria também enfrenta consideráveis deslocamentos internos como resultado da insurgência terrorista Boko Haram, particularmente na região nordeste do país, que tem recebido cerca de 1,6 milhões de pessoas.²⁴

28. O Níger abriga cerca de 218.261 refugiados e requerentes de asilo²⁵. O país também enfrenta um número significativo de deslocamentos internos, com 188.372 desalojados de suas casas e residência habitual. O Burkina Faso registou um grande aumento de necessidades humanitárias ao longo de 2019, devido ao aumento da insegurança relacionada ao terrorismo. De acordo com as Nações Unidas, desde final de Janeiro até Dezembro de 2019, o número de deslocados internos aumentou mais de 500%, de 87.000 para 560.000.²⁶

²¹ <https://www.zambianobserver.com/there-will-be-worse-famine-in-zambia-and-other-countries-in-2020-due-to-poor-rains-says-usaid-project/>.

²² IDMC, Africa Report on Internal Displacement, December 2019, 24.

²³ Humanitarian needs has seen increase in Burkina Faso, Burundi and Niger, 19 November 2019.

²⁴ Actualização Humanitária do Nordeste da Nigéria, OCHA, Outubro de 2019.

²⁵ Actualização das Actividades do ACNUR, Outubro de 2019

²⁶ Burkina Faso: Resumo humanitário, OCHA, Dezembro de 2019.

IV. Rumo a Soluções Duradouras para o Deslocamento Forçado

29. Uma solução duradoura para pessoas deslocadas à força só será alcançada quando o seguinte for assegurado: a) reintegração no local de origem ou retorno em segurança e dignidade, b) integração local sustentável em áreas onde refugiados ou deslocados internos se refugiam (integração local); ou c) integração sustentável em outra parte do país ou reassentamento em um país terceiro.²⁷

a. Retorno

30. Em 2018, milhões de deslocados internos e muitos refugiados regressaram. No entanto, poucos encontraram soluções duradouras no domínio do regresso e a situação de deslocação resolvida. Os quadros jurídicos e políticos da UA fornecem uma base sólida para o desenvolvimento e implementação de políticas e de abordagens específicas no contexto para fazer face ao deslocamento interno. Embora os Estados-membros da UA tenham tomado medidas positivas no desenvolvimento de políticas de refugiados e deslocamento interno, é preciso fazer mais para estabelecer uma ligação mais forte entre as políticas específicas para refugiados e deslocados internos e programas de desenvolvimento e económicos mais amplos. O importante papel dos direitos humanos e das normas de protecção, que abordam a participação, liberdade de movimento, o acesso à serviços e o direito ao trabalho, de modo a facilitar uma abordagem inclusiva para enfrentar o deslocamento forçado, deve ser reconhecido.

31. Na Etiópia, mais de 800.000 pessoas deslocadas internamente retornaram em 2019, mas existem necessidades significativas de assistência, protecção e solução na área de retorno. Os governos e o ACNUR relataram o retorno de refugiados no Sudão do Sul, Sudão, Nigéria, Somália e República Centro-Africana. O Governo da Tanzânia e do Burundi realizaram também uma consulta tripartida, envolvendo o ACNUR, sobre o repatriamento de refugiados do Burundi. A Comissão incentivou as partes e prestou total apoio para garantir que as actividades de repatriamento estejam em conformidade com os padrões e normas internacionais e regionais.

32. O regresso de vários refugiados e deslocados internos estão a acontecer em zonas de insegurança, com falta de assistência, de serviços suficientes e oportunidades de subsistência. Isso exige assistência urgente e robusta aos retornados. Ao participar do Plano Global de Resposta a Refugiados, vários países africanos implementaram programas nacionais progressivos de refugiados, que visam apoiar a inclusão e a integração. No primeiro Fórum Global de Refugiados os países também assumiram compromissos específicos adicionais. Foram também apresentados progressos no desenvolvimento de RRD, adaptação e abordagens das mudanças climáticas e programas de desenvolvimento sustentável.

33. Os Governos da Etiópia e do Uganda instituíram reformas legislativas e políticas para permitir o registo do nascimento de refugiados. O acesso ao registo promove o reconhecimento legal, reduz e previne a apátrida e facilita o acesso à

²⁷ Quadro IASC sobre soluções duradouras para pessoas deslocadas internamente, Abril de 2010. Ver também <https://www.unhcr.org/solutions.html>.

serviços essenciais, incluindo cuidados de saúde e educação. O governo da Guiné-Bissau concedeu cidadania aos refugiados que vivem numa situação prolongada e a Zâmbia também tomou medidas para proporcionar residência de longa duração aos ex-refugiados ruandeses.

34. Continua a haver progressos na área de abordagem do deslocamento interno. Em 2019, a Guiné Equatorial e o Sudão do Sul ratificaram a Convenção de Kampala e depositaram o instrumento de ratificação. O governo da Somália também anunciou que o país ratificou a Convenção. A Comissão espera receber o instrumento de ratificação. Também foi anunciado que o Conselho de Ministros da Etiópia aprovou uma resolução para ratificar a Convenção de Kampala.

35. Os países também estão a dar passos importantes na domesticação da Convenção de Kampala. O Níger tornou-se o primeiro Estado parte da Convenção de Kampala a desenvolver uma legislação nacional abrangente sobre o deslocamento interno, uma vez que a Assembleia Nacional aprovou uma lei nacional abrangente sobre o deslocamento interno, de acordo com as disposições da Convenção de Kampala. A Etiópia também adoptou uma Iniciativa de Soluções Duradouras que visa apoiar a implementação de uma iniciativa de desenvolvimento, com base em soluções ancoradas num sólido quadro nacional jurídico e político, apoiado por um plano nacional de desenvolvimento, e melhorar a coordenação entre parceiros humanitários e de desenvolvimento. Com o apoio de parceiros internacionais, tais como o Relator Especial sobre os Direitos Humanos das Pessoas Deslocadas Internamente e o ACNUR, os Governos do Sudão do Sul, República Democrática do Congo, Mali e RCA realizaram actividades para desenvolver legislações semelhantes sobre o deslocamento interno. Com o apoio de fortes esforços regionais e sub-regionais de advocacia, espera-se que mais Estados assinem e ratifiquem a Convenção de Kampala.

b. Integração Local

36. A integração local é um processo complexo que requer uma resposta multidimensional por longo período de tempo. Países como a Tanzânia têm a respeitável tradição de conceder nacionalidade aos refugiados através do processo de naturalização.

37. De acordo com o ACNUR, nos Camarões os refugiados ruandeses receberam um estatuto legal alternativo, após a aplicação da cláusula relativa à cessação. Cerca de 1.700 requerentes obtiveram uma autorização de residência de dois anos. Em 2018, cerca de 310 certidões de naturalização foram fornecidos aos refugiados da Sierra Leone, pelo Serviço de Imigração da Libéria e pelo Tribunal para refugiados da Sierra Leone. Na Guiné-Bissau, como resultado de um decreto presidencial emitido em Dezembro de 2018, foram emitidos bilhetes de identidade nacionais para cerca de 7.000 refugiados. Durante a primeira metade de 2019, foram emitidos cerca de 4.280 bilhetes de identidade nacionais e cerca de 4.100 crianças refugiadas foram registadas à nascença. No Quénia, o Plano de Desenvolvimento Socioeconómico Integrado de Kalobeyei foi lançado em Kakuma, em 1 de Abril de 2019. Embora não orientado para a integração local legal, o plano apresentou um quadro para gerir a

presença de cerca de 180.000 refugiados (40% da população de Turkana Ocidental) de forma a beneficiar tanto os refugiados como as comunidades de acolhimento.²⁸

c. Reassentamento

38. De acordo com o ACNUR, no final de Julho de 2019, cerca de 18.160 refugiados africanos foram encaminhados para reassentamento e mais de 12.700 refugiados foram reassentados²⁹. Como parte do tema do ano 2019, a União Africana também promoveu oportunidades de reassentamento dentro e fora da África.

39. Estima-se que 670.000 refugiados, que residem em 32 países de asilo, precisam desta solução.

V. Parcerias e cooperação internacional

40. O Compacto Global oferece um quadro claro para uma parceria reforçada e para a partilha de encargos. O seu sucesso, no entanto, depende muito da aplicação do Pacto. A Comissão levou a cabo uma advocacia global para apelar por uma cooperação internacional mais ampla e sólida. Ao longo de 2019, a Comissão participou activamente e envolveu-se em eventos globais para realçar a importância da partilha de encargos e da cooperação internacional. Co-organizou um evento paralelo à TICAD7, realizado em 29 de Agosto de 2019. A reunião sublinhou a inadequação da cooperação internacional tradicional, que está centrada na assistência humanitária, e apelou por uma parceria estratégica para apoiar os países e comunidades de acolhimento, através de ligações mais fortes entre ajuda humanitária e desenvolvimento.

41. A UA coordenou e apoiou a participação dos Estados-membros da UA nas negociações sobre os dois Pactos Globais de Migração e Refugiados. Defendeu o estabelecimento de um mecanismo e dispositivo equitativo e justo de partilha de encargos. Embora os dois Pactos sejam distintos e separados, a União Africana reconhece a sua complementaridade na protecção dos migrantes africanos, tal como reflectido no Quadro das Migrações Africanas 2018-2030.

42. O Quadro de Resposta Abrangente de Refugiados (CRRF) foi aplicado em oito países da África Subsaariana: Chade, Djibuti, Etiópia, Quénia, Ruanda, Somália, Uganda e Zâmbia. O CRRF também foi aplicado na situação regional da crise de refugiados na Somália, graças ao papel de liderança desempenhado pela Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD). A Declaração de Nairobi sobre Soluções Duradouras para os Refugiados da Somália e a Reintegração dos Retornados é um quadro regional pioneiro que apoia a implementação do CRRF na Etiópia, Quénia, Somália, Djibuti e Uganda. A Etiópia, o Malawi e a Zâmbia promoveram soluções "fora dos campos" para refugiados, enquanto Quénia e Djibuti estão a reformar as suas políticas e abordagens para encorajar a integração dos refugiados nos sistemas nacionais de educação.

²⁸ Actualização das Actividades do ACNUR em África, EXCOM, 30 de Setembro de 2019.

²⁹ Actualização das Actividades do ACNUR em África, EXCOM, 30 de Setembro de 2019.

43. A experiência adquirida com a implementação do CRRF nos países africanos contribuiu para o desenvolvimento do Pacto Global de Refugiados. Muitos países também participaram activamente na negociação sobre o Pacto, processo que culminou com a adopção do instrumento pelas Nações Unidas em 17 de Dezembro de 2018. O Pacto visa aliviar as pressões sobre as comunidades de acolhimento, aumentar a auto-suficiência dos refugiados, expandir o acesso à soluções de países terceiros e reforçar as condições nos países de origem, para o regresso em segurança e com dignidade.

44. O Primeiro Fórum Global de Refugiados, proposto sob o Pacto Global de Refugiados, foi realizado a 17 e 18 de Dezembro de 2019 em Genebra, Suíça. O fórum teve como objectivo mobilizar compromissos e contribuições e rever as acções. A Etiópia foi um dos co-organizadores do Fórum. A Comissão da União Africana, em colaboração com o Zimbabwe, presidiu o Grupo Africano em Genebra (2019). O Egipto, que preside a Assembleia da União Africana e o Comité Internacional da Cruz Vermelha, organizou em parceria global uma sessão de destaque, que examinou estratégias e abordagens para aliviar a pressão sobre os países de acolhimento dos refugiados; apoiar o reforço da autoconfiança dos refugiados e a sua reintegração; trocar experiência na mobilização de recursos e implementação de iniciativas de construção pós-conflito, construção da paz e desenvolvimento. A Comissão tomou uma iniciativa pró-activa para garantir que o resultado das várias actividades do tema do ano de 2019 da UA contribuisse para as deliberações e trocas entre pares no Fórum.

VI. Conclusões e Recomendações

45. A abordagem mais sustentável para lidar com as crises humanitárias no continente é através de soluções duradouras. Tais soluções devem facilitar o retorno, o reassentamento e a integração local das pessoas deslocadas. Fundamentalmente e em primeiro lugar, essa solução também deve estar na raiz dos factores estruturais do deslocamento forçado. Uma estratégia em quatro frentes é recomendada para orientar respostas políticas aos deslocamentos forçados e crises humanitárias. O primeiro refere-se a reformas de governação destinadas a, entre outras coisas, institucionalizar o respeito, promover e proteger os direitos humanos e dos povos, em conformidade com a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. O segundo refere-se ao estabelecimento e/ou reforço das infra-estruturas nacionais da paz, que ajudam os Estados-Membros a prevenir, gerir e resolver conflitos de forma amigável, a fim de manter a paz, a segurança e a estabilidade política. O terceiro refere-se à implementação de políticas e estratégias que abordem os grandes desafios de desenvolvimento, como pobreza, desigualdade, desemprego, marginalização e exclusão no processo de construção da nação. Finalmente, os Estados-membros devem implementar políticas e estratégias que atenuem os efeitos adversos da degradação ambiental e das mudanças climáticas.

46. A Comissão recomenda o seguinte:

A. Sobre as Principais Causas do Deslocamento Forçado

1. Os Estados-membros devem implementar os compromissos e recomendações que foram realizados no contexto das actividades do tema do ano 2019, incluindo o estabelecimento de vínculos mais fortes com o tema do ano 2020 para *Silenciar as armas*.
2. Os Estados-membros devem redobrar esforços para incutir uma cultura de direitos humanos, justiça, constitucionalismo e Estado de direito.
3. Os Estados-membros devem criar mecanismos para a prevenção, gestão e resolução de conflitos violentos relacionados com as eleições.
4. Os Estados-membros devem reforçar e/ou estabelecer infra-estruturas nacionais para a paz, para assegurar a reconciliação, harmonia social e a coesão no processo de construção da nação.
5. Os Estados-membros devem abordar os desafios de desenvolvimento, que geram males sociais como a pobreza, desigualdade, desemprego, exclusão e marginalização.

B. Sobre Alerta Precoce e Prevenção

6. Os Estados-membros devem fortalecer os sistemas nacionais sobre deslocamentos relacionado a desastres, redução do risco de desastres e aviso precoce, de acordo com o Quadro de Sendai, a Estratégia Regional Africana para a Redução do Risco de Desastres e o Programa de Acção para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 em África.
7. Os Estados-membros devem criar mecanismos sustentáveis destinados à atenuar os efeitos adversos da degradação ambiental, dos padrões climáticos extremos e das alterações climáticas.
8. Os mecanismos de alerta precoce da UA, CER e Estados-membros devem incluir a detecção de sinais precoces de desastres naturais (e não apenas conflitos) para facilitar uma resposta e recuperação rápida.

C. Sobres Soluções Duradouras

9. A UA, as CER e os Estados-membros devem facilitar o desenvolvimento e a implementação de iniciativas destinadas a enfrentar a deslocação forçada e a promover o intercâmbio entre pares sobre as lições aprendidas e sobre as melhores práticas em matéria de retorno, reassentamento e integração local.
10. A UA, as CER e os Estados-membros devem assegurar que as políticas, estratégias e mecanismos para lidar com a deslocação forçada reforcem

onexo inextricável entre e em meio a governação, paz, desenvolvimento e as alterações climáticas.

D. Sobre Parcerias e Cooperação Internacional

11. A UA deve reforçar a parceria com as CER, os Estados-membros e outros actores não estatais em resposta à deslocação forçada no continente.
12. Os parceiros internacionais são instados a assegurar a disponibilidade de recursos adequados, flexíveis e previsíveis para ajudar a enfrentar os enormes desafios colocados pelo deslocamento forçado e pelas crises humanitárias em África, e a assegurar um financiamento plurianual e flexível, que transcenda a ajuda de emergência, com vista a enfrentar onexo entre o desenvolvimento e a ajuda humanitária.
13. A UA, as CER e os Estados-membros devem envidar esforços concertados para plenamente aproveitar as oportunidades inexploradas de mobilização de recursos de doadores não tradicionais e do sector privado em África e não só, incluindo o sector filantrópico.

E. Sobre a Implementação dos Quadros Normativos da UA

14. Os Estados-membros que ainda não assinaram ou ratificaram a Convenção de Kampala de 2009 devem fazê-lo, e aqueles que ratificaram o instrumento devem tomar medidas para plenamente implementá-lo nas leis e políticas nacionais, para permitir a sua implementação efectiva a nível nacional e local. Os Estados Partes na Convenção de Kampala também devem considerar a realização da segunda Conferência dos Estados Partes em 2020, conforme previsto na Convenção de Kampala e recomendado pelos participantes na Reunião Consultiva Continental sobre a Implementação da Convenção de Kampala, realizada de 2 a 3 de Dezembro de 2019.
15. Os Estados-membros que ainda não assinaram ou ratificaram a Convenção da OUA sobre Refugiados de 1969 devem assinar ou ratificar a Convenção e tomar medidas para que seja totalmente domesticada nas leis nacionais; e assegurar que as estratégias e abordagens de implementação estejam de acordo com o Quadro político e a política da União Africana, o Pacto Global para Refugiados.
16. Os Estados-membros que ainda não o fizeram são encorajados a ratificar a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos de 1981 e a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação de 2007, a fim de reforçar ainda mais a cultura da democracia, dos direitos humanos, do constitucionalismo, da justiça e do Estado de direito.

F. Sobre a Solidariedade com as Pessoas Deslocadas

17. Os Estados-membros são encorajados a demonstrar solidariedade no apoio às pessoas deslocadas à força, no espírito do Pan-Africanismo.
18. Os Estados-membros são encorajados a criar leis, normas e regulamentos que criminalizem atitudes e acções xenófobas, como parte da implementação de uma cultura de não discriminação e tolerância.

G. Sobre Questões Transversais

19. Os Estados-membros e os parceiros precisam reforçar o seu apoio e assistência aos retornados, através de intervenções e programas baseados no contexto do regresso, envolvendo plena e significativamente as pessoas em questão.
20. Ao abordar situações de deslocamento forçado, os Estados-membros são encorajados a prestar especial atenção às necessidades especiais dos grupos sociais marginalizados e vulneráveis, tais como mulheres, crianças, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2020-02-07

Report on Humanitarian Situation in Africa

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8519>

Downloaded from African Union Common Repository